



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ALTERAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 16 de janeiro de 2012.

HORÁRIO: 10h:00m.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010 – PROCESSO Nº 114/2010 – OBJETO: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Itapoá.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário acima citado:

AONDE LÊ-SE

61. A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do item 16 deste EDITAL, em favor do Município de Itapoá, no endereço constante do preâmbulo deste EDITAL, de segunda à sexta feira, das 14:00 às 17:00 horas, **em até 5 (cinco) dias antes da data de sessão para recebimento da DOCUMENTAÇÃO**, em qualquer uma das seguintes modalidades:

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

61. A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do item 16 deste EDITAL, em favor do Município de Itapoá, no endereço constante do preâmbulo deste EDITAL, de segunda à sexta feira, das 14:00 às 17:00 horas, **até a data de sessão para recebimento da DOCUMENTAÇÃO**, em qualquer uma das seguintes modalidades:

INCLUI-SE A SEÇÃO XV NO CAPÍTULO VI

Seção XV – Das licenças ambientais

155. O CONCEDENTE tem a obrigação de disponibilizar as licenças ambientais prévias, cabendo à CONCESSIONÁRIA indenizar os custos comprovadamente havidos pelo CONCEDENTE para obtê-las.

156. O CONCEDENTE deve obter as licenças ambientais prévias das obras de curto prazo, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico, como condição para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

INCLUI-SE O ITEM 165

165. O CONCESSIONÁRIO poderá subcontratar terceiros, desde que a subcontratação não envolva as parcelas mencionadas nas alíneas *a* e *b* do item 57 deste edital, consideradas de maior relevância e de valor significativo, bem como não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do objeto do presente edital e do futuro contrato de concessão.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

DEMAIS ALTERAÇÕES

- ANEXO II
- ANEXO III
- ANEXO V

O edital, acompanhado de seus anexos, com alterações consolidadas, pode ser obtido por meio da aquisição de CD/ROM na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, Av. 1590, nº 430, em Itapoá, mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais), durante horário de expediente.

Itapoá, 30 de novembro de 2011

**MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**